

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019.

Susta o Aviso de Licitaçãoconcorrência Internacional, Edital de Subconcessão Nº 2/2018, Ferrovia Norte-Sul Tramo Central - FNS TC, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 49, inciso V, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º. Fica sustado o Aviso de Licitaçãoconcorrência Internacional, Edital de Subconcessão Nº 2/2018, Ferrovia Norte-Sul Tramo Central - FNS TC, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Ferrovia Norte-Sul (EF-151) é uma ferrovia projetada para ser a “espinha dorsal” do sistema ferroviário nacional, interligando as principais malhas ferroviárias das cinco regiões do país, promovendo desenvolvimento e integração econômica.

O projeto original foi pensado num eixo norte-sul “cortando” a região central do território brasileiro, possibilitando a conexão entre as malhas ferroviárias que dão acesso aos principais portos e regiões produtoras do país.

Ao ser concluída a obra terá uma extensão de 4.155 quilômetros e cortará os estados de Pará, Maranhão, Tocantins, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, conectando os extremos do país. Desde o governo do ex-presidente Lula já foram investidos cerca de R\$ 16 bilhões nas obras de 1.537 quilômetros da Ferrovia Norte Sul.

A FNS está dividida em três tramos: o primeiro (Tramo Norte) entre Açailândia (MA) e Porto Nacional (TO) com 720 quilômetros de extensão se encontra em operação comercial pela subconcessionária “Ferrovia Norte Sul S.A” desde 2007. Esse trecho não está incluso na concessão.

O segundo é o tramo compreendido entre Palmas (TO) e Anápolis (GO) (Tramo Central), com 855 quilômetros de extensão, e que se encontra em operação com movimentação de carga pela VALEC desde 2015. A estatal já promoveu o transporte de farelo de soja, madeira triturada, minério de manganês, barras de trilhos, locomotivas e vagões.

O terceiro é o tramo compreendido entre os municípios de Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d’Oeste/SP (Tramo Sul), com 682 km de extensão. As obras estão em fase final. Um dos destaques é o Pátio do Sudoeste de Goiás, cuja obra está praticamente concluída. Será o maior polo de carga de toda a Ferrovia Norte-Sul, situado próximo aos municípios de Rio Verde, Santa Helena, Jataí, Edéia e Quirinópolis.

Por todo o exposto, cabe ao Congresso Nacional, ouvindo o clamor e a séria preocupação da população, com fundamento na Constituição Federal, impedir a realização da referida licitação através do presente Projeto de Decreto legislativo.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2019.

Deputado Pedro Uczai